



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

C A P A

PROC. ADM. Nº 14051335/2025

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

DATA CONTRATAÇÃO: 10/06/2025, ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação para aquisição de material de consumo(expediente e limpeza) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA

CONTRATADA:

F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA, Valor contratado: R\$ 20.075,00 (Vinte mil e setenta e cinco reais).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de Maio de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 14051335/2025**, que tem por objeto a Contratação para aquisição de material de consumo(expediente e limpeza) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Chapadinha - MA, 07 de Maio de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 02
Proc. N° 11125
Ass.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de **Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, visando à manutenção e melhoria das atividades legislativas e administrativas.

2. Justificativa da Contratação

A Contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.

A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- (Listar os requisitos conforme o tipo de aquisição ou serviço, como: características técnicas, prazos de entrega, qualificação técnica da empresa, garantias, assistência técnica, entre outros).
- A entrega/execução deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Tutóia/MA, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato.

5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de preços em fornecedores do mercado local e regional;

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

6. Análise das Soluções Existentes no Mercado

Foram consultadas diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos técnicos, custo-benefício, prazo de entrega e suporte técnico.

A solução mais adequada é garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, por atender de forma mais eficaz aos objetivos institucionais.

7. Avaliação de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega ou execução;
 - Incompatibilidade do item/serviço com as necessidades da Câmara;
 - Preço acima da média de mercado.
- Como forma de mitigação, serão exigidos: prazos claros no contrato, critérios técnicos bem definidos e pesquisa de preços rigorosa.

8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo esta essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Tutóia/MA, 09 de Maio de 2025.

Responsável pela Elaboração:

DENISE CALDAS RODRIGUES/Assessora Especial)
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Contratação para aquisição de **gêneros alimentícios** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA

() Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo () Material permanente / equipamento

| ITEM | DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS | UND. | QUANT. |
|------|--|--------|--------|
| 1 | AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. | kG | 200 |
| 2 | ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. | Und | 50 |
| 3 | ÁGUA MINERAL 500 ml. | Und | 1200 |
| 4 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. | Und | 100 |
| 5 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. | Und | 100 |
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. | Pacote | 500 |
| 7 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | Caixa | 50 |
| 8 | LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas. Marca Piracanjuba | Pacote | 200 |
| 9 | MARGARINA COM SAL , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g. | Und. | 50 |
| 10 | POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 |
| 11 | POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

HS 05
Frig. N° 11125
PSS

| | | | |
|----|--|----|-----|
| 12 | POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 |
|----|--|----|-----|

| | |
|--|---|
| Resultados Pretendidos: | A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública. A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas. |
| Setor / Unidade requisitante: | Câmara Municipal de Tutóia/MA |
| Responsável pela demanda: | DENISE CALDAS RODRIGUES/Assessora Especial) Setor de Compras |
| Justificativa: | A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional. |
| Data pretendida para a celebração da contratação: | Até 10/06/2025 |
| Previsão de início, após celebração do contrato: | Até 02 (dois) dias úteis. |
| Opção legal: | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade |
| Data | 07/05/2025 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis 07
FDC 11/25
Ass. [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação para aquisição de **gêneros alimentícios** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2002.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

03. Valor Estimado: R\$ 23.342,33 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)

Remeta-se à SETOR DE LICITAÇÕES para as demais providências.

Tutóia/MA, 08 de Maio de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA

CNPJ. nº 55.177.615/0001-80

Rua Celso Fonseca, nº 196, Bairro Centro – CEP: 65.580-000 – Tutóia/MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Câmara Municipal de Tutóia/MA

Ref.: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios

Objeto: Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações a seguir:

| ITEM | PRODUTOS/DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|--------|--------|--------------------|--------------------|
| 01 | AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. Marca: Blanco | kG | 200 | 4,50 | 900,00 |
| 02 | ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. Marca: Zero Cal | Und | 50 | 8,00 | 400,00 |
| 03 | ÁGUA MINERAL 500 ml. Marca: Psiu | Und | 1200 | 2,50 | 3.000,00 |
| 04 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela | Und | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 05 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela | Und | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 06 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. Marca: Puro | Pacote | 500 | 17,00 | 8.500,00 |
| 07 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Mathe | Caixa | 50 | 7,50 | 375,00 |
| 08 | LEITE EM PÓ, integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas. Marca Piracanjuba | Pacote | 200 | 8,00 | 1.600,00 |
| 09 | MARGARINA COM SAL, Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g. Marca: Delicia | Und. | 50 | 8,00 | 400,00 |

F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA

CNPJ. nº 55.177.615/0001-80

Rua Celso Fonseca, nº 196, Bairro Centro – CEP: 65.580-000 – Tutóia/MA

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-------|----------|
| 10 | POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| 11 | POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 12 | POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | 10,00 | 1.000,00 |

Valor Total Global: R\$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme definido na solicitação

Forma de Pagamento: Conforme condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Tutóia/MA

Local de Entrega: Câmara Municipal de Tutóia/MA ou conforme determinado

Declaração: Declaramos que os preços apresentados incluem todos os tributos, encargos, frete e demais despesas para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Tutóia/MA, 14 de Maio de 2025.

Francisco José Santos de Loiola
Francisco José Santos de Loiola
Representante legal da empresa



REINALDO ATACADO

Armarinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



A

Câmara Municipal de Chapadinha

Segue abaixo nossa proposta de preços para sua apreciação referente a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia(MA).

| | |
|--|--|
| NOME DE FANTASIA: REINALDO ATACADO | |
| RAZÃO SOCIAL: ADEV REINALDO EIRELI | |
| CNPJ: 01.998.370/0001-22 | |
| INSC. EST.: | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO(<input type="checkbox"/>) | |
| ENDEREÇO: TRAVESSA DA CORRENTE, Nº 531 | |
| BAIRRO: BAIRRO DA CRUZ | CIDADE: CHAPADINHA/MA |
| CEP: 65.500-000 | E-MAIL: blcreinaldo@hotmail.com |
| TELEFONE: 98-3471-1788 | FAX: não consta |
| CONTATO DA LICITANTE: 98-99133-9920 | TELEFONE: 98-3471-1788 |
| BANCO DA LICITANTE: Banco do Nordeste | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40.094-7 |
| Nº DA AGÊNCIA: 108 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------------|--------------|
| 1 | AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. | KG | 200 | R\$ 7,10 | R\$ 1.420,00 |
| 2 | ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. | Und | 50 | R\$ 10,14 | R\$ 507,00 |
| 3 | Água mineral 500 ml. | Unid. | 1200 | R\$ 2,60 | R\$ 3.120,00 |
| 4 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. | Und | 100 | R\$ 9,60 | R\$ 960,00 |
| 5 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. | Und | 100 | R\$ 9,60 | R\$ 960,00 |

REINALDO ATACADO

Rimorinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



| | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------|--------------|
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. | Pacote | 500 | R\$ 18,50 | R\$ 9.250,00 |
| 7 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | Caixa | 50 | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 8 | LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas. | Pacote | 200 | R\$ 13,00 | R\$ 2.600,00 |
| 9 | MARGARINA COM SALA , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g. | Und. | 50 | R\$ 8,20 | R\$ 410,00 |
| 10 | POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 11 | POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12 | POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: 25.727,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços indicados na cotação de preços acima, incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais tributações pertinentes.

Chapadinha/MA, 15 de Maio de 2025.

Antônio de Vasconcelos Reinaldo
 R.G. nº 027834752004-2 SSP/MA
 CPF. Nº 418.373.473-87
 Representante legal



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND. | QUANT. | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|------|--|--------|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. | kG | 200 | 7,00 | 1.400,00 |
| 2 | ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. | Und | 50 | 10,20 | 510,00 |
| 3 | Água mineral 500 ml. | Und | 1200 | 3,20 | 3.840,00 |
| 4 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. | Und | 100 | 9,00 | 900,00 |
| 5 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. | Und | 100 | 9,00 | 900,00 |
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. | Pacote | 500 | 18,00 | 9.000,00 |
| 7 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | Caixa | 50 | 27,00 | 1.350,00 |
| 8 | LEITE EM PÓ, integral, de 1ª qualidade, contendo 200 gramas. | Pacote | 200 | 9,00 | 1.800,00 |
| 9 | MARGARINA COM SALA, Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g. | Und. | 50 | 6,50 | 325,00 |
| 10 | POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 11 | POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 12 | POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 | 14,00 | 1.400,00 |

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 24.225,00 – VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação

Chapadinha(MA), 12 de Maio de 2025.

Rodrigo de Sousa Teles
RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF nº 041750863



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que foram realizados todos os esforços visando a **Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 3018, de 10 de Novembro de 2022.

A pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I – **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

II - Declaramos que a pesquisa de preços foi obtida mediante solicitação formal de cotação com **fornecedores especializados**, com o objetivo de garantir que a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo e a transmissão online das sessões da Câmara Municipal de Tutóia – MA fosse realizada de maneira transparente e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Especialização do Serviço:

A manutenção corretiva e preventiva de sistemas de climatização exige conhecimento técnico específico, uso de ferramentas adequadas e domínio das normas técnicas aplicáveis. A pesquisa foi realizada exclusivamente com empresas especializadas nesse tipo de serviço, garantindo que a execução seja feita por profissionais capacitados e em conformidade com as exigências da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Disponibilidade de Fornecedores Qualificados:

O mercado local de prestadores de serviço para manutenção de ar-condicionado é restrito, sendo poucas as empresas que apresentam estrutura, equipe técnica qualificada e experiência na execução de contratos similares com a Administração Pública. Por isso, a pesquisa de preços foi direcionada a fornecedores que comprovadamente atuam na área e atendem aos requisitos legais e técnicos necessários.

Garantia de Qualidade e Conformidade:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Hs 34
11/25
Proc. N.
Ass.

A manutenção de sistemas de climatização impacta diretamente no conforto e na saúde dos usuários, além de influenciar na durabilidade dos equipamentos. A contratação de empresas com experiência comprovada visa assegurar a prestação de um serviço de qualidade, com uso de peças e materiais compatíveis, e que esteja em conformidade com as normas da Anvisa, ABNT e demais regulamentos aplicáveis.

Eficiência e Agilidade no Processo:

A escolha por consultar empresas especializadas proporcionou maior agilidade no levantamento de preços realistas e compatíveis com o mercado, além de permitir uma análise técnica mais precisa das propostas. Isso contribui para a eficiência do processo licitatório e para uma tomada de decisão fundamentada e célere por parte da Administração.

Garantia de Suporte e Pronta Resposta:

A manutenção corretiva exige pronta resposta em caso de falhas nos equipamentos, para evitar a paralisação das atividades da Câmara. Empresas especializadas conseguem oferecer esse suporte de forma contínua, com substituição rápida de peças e mão de obra qualificada, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e a continuidade dos serviços públicos.

Dante do exposto, a escolha de restringir a pesquisa de preços a fornecedores especializados foi uma medida que visou garantir a qualidade, a eficiência e a conformidade do serviço prestado, assim como atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Tutóia – MA, de forma a otimizar os recursos públicos e assegurar que a contratação fosse realizada com transparência e legalidade.

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Tutóia(MA), 16 de Maio de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de bens e/ou prestação de serviços** visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme condições estabelecidas neste documento e demais normas pertinentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações detalhadas do objeto dos produtos deverão ser descritas no edital ou documento anexo, contemplando:

| ITEM | DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS | UND. | QUANT. |
|------|---|--------|--------|
| 1 | AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. | kG | 200 |
| 2 | ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. | Und | 50 |
| 3 | ÁGUA MINERAL 500 ml. | Und | 1200 |
| 4 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. | Und | 100 |
| 5 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. | Und | 100 |
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1º qualidade, contendo 250 gramas. | Pacote | 500 |
| 7 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca | Caixa | 50 |



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUTÓIA

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

HS 36
P.M. 11/25
FSC

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| | do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | | |
| 8 | LEITE EM PÓ , integral, de 1º qualidade, contendo 200 gramas. Marca Piracanjuba | Pacote | 200 |
| 9 | MARGARINA COM SAL , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g. | Und. | 50 |
| 10 | POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 |
| 11 | POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 |
| 12 | POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | Kg | 100 |

5. DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O fornecimento dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega dos bens ou execução dos serviços ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Tutóia/MA**, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro – Tutóia/MA, ou outro local indicado formalmente pelo órgão.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado por servidor designado, mediante:

- **Recebimento provisório** para conferência e testes, se necessário;
- **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com o objeto contratado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUTÓIA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

MS 37
Data 11/25
Assinatura

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, no momento oportuno do processo, a documentação exigida para:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, quando aplicável;
- Declarações previstas em lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou terceiros;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus, os bens ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar condições adequadas para o fornecimento/execução;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos conforme cláusula específica deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor designado.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada, que acompanhará o cumprimento das obrigações, podendo emitir notificações e registros em caso de descumprimentos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



Tutóia(MA), 19 de Maio de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Declaro que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa.

Origem dos recursos:

- () Federal;
() Estadual;
(x) Recursos Próprios;
() Convênio: _____
() Outros: _____

Tutóia(MA), 20 de Maio de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 90
Proc. № 11125
Ass. [Signature]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

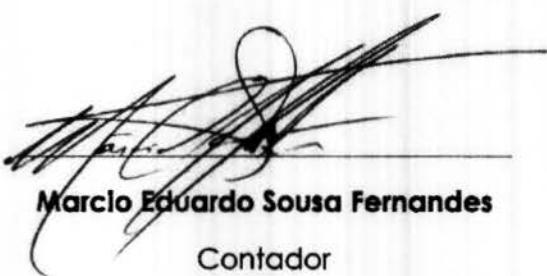
VALOR ORÇADO: R\$ 23.342,33.

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Tutóia(MA), 21 de Maio de 2025.



Marcio Eduardo Sousa Fernandes
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tutóia, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 22 de Maio de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Hs 22
Proc. MA
Ass.

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise detalhada dos processos, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores, sendo que a empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20, localizado na Rua Tudes Cerveira, nº 02 – Bairro Barra, CEP: 65.580-000 – Tutóia-MA, apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado e ofereceu a melhor proposta para atender ao objeto da contratação. A proposta apresentada pela empresa, em termos de características dos serviços e condições gerais, atende integralmente às exigências do edital, e não apresenta diferenças que possam influenciar na escolha, sendo a decisão baseada unicamente no critério do menor preço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço foi adotado para a escolha do fornecedor, em conformidade com as disposições legais e normativas pertinentes, conforme estabelecido na Lei de Licitações. Para garantir a transparência e a competitividade, foram solicitadas pelo menos três propostas para a comparação de preços.

Com base na análise das propostas recebidas e na pesquisa de mercado, os valores apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com a realidade do mercado, e a contratação não implica em qualquer violação às normas que regem os processos licitatórios, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo licitatório, com base na análise de preços e atendimento às condições exigidas, foi:

- **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ. Nº 55.235.738/0001-20.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



Tutóia(MA), 23 de Maio de 2025.

Antonio Eduardo da Mota Neto
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 14051335/2025-CMT

Dispensa de Licitação n° 011/2025

RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de **F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA**, CNPJ. nº 55.177.615/0001-80, localizada na Rua Celso Fonseca, nº 196, Bairro Centro – CEP: 65.580-000 – Tutóia/MA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de **R\$ 20.075,00 (Vinte mil e setenta e cinco reais)**.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, consoante o disposto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Tutóia - MA, 30 de Maio de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Tutóia/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **14051335/2025-CMT**, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Tutóia - MA, 03 de Junho de 2025.

Antonio Eduardo da Mota Neto
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

26
11/2025
[Signature]

CONTRATO N° ____/2025-DL 011/2025
PROC. ADM. N° 14051335/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA**, CNPJ. nº 55.177.615/0001-80, localizada na Rua Celso Fonseca, nº 196, Bairro Centro – CEP: 65.580-000 – Tutóia/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Santos de Loiola, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Lucas Veras, s/n, Bairro Centro, CEP: 65.580-000 – Tutóia/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

| ITEM | DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS | UND. | QUANT. | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|------|---|--------|--------|--------------|--------------|
| 1 | AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. Marca: Bianco | kG | 200 | | |
| 2 | ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. Marca: Zero Cal | Und | 50 | | |
| 3 | ÁGUA MINERAL 500 ml. Marca: Psiu | Und | 1200 | | |
| 4 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela | Und | 100 | | |
| 5 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela | Und | 100 | | |
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. Marca: Puro | Pacote | 500 | | |
| 7 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas | Caixa | 50 | | |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

27
11/2025
[Signature]

| | | | | |
|--------------------|---|--------|-----|--|
| | pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Mathe | | | |
| 8 | LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, contento 200 gramas. Marca Piracanjuba | Pacote | 200 | |
| 9 | MARGARINA COM SAL , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g. Marca: Delicia | Und. | 50 | |
| 10 | POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | |
| 11 | POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | |
| 12 | POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | |
| VALOR TOTAL | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ _____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

28
1-1-2025

- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 10/06/2025 e findando-se em 10/06/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

29
11/2025
g

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

30
11/2025
f

- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

31
11/2025
[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025: 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

32
11/02/25
J

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, __ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo Administrativo: 14051335/2025-CMT

Interessado: Câmara Municipal de Tutóia - MA

Contratada: F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 011/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Tutóia - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA**, com o objetivo da Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme descrito no contrato DL 011/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 20.075,00 (Vinte mil e setenta e cinco reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 meses, com início em 20/02/2025 e término em 20/02/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - Justificativa da contratação;
 - Termo de Referência;
 - Proposta da empresa contratada;
 - Parecer da unidade demandante;
 - Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

III - CONCLUSÃO

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000

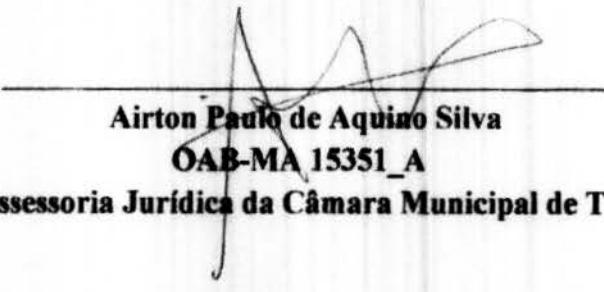


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 011/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 011/2025.

Tutóia - MA, 04 de junho de 2025.


Airton Paulo de Aquino Silva
OAB-MA 15351_A
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tutóia

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
F J SANTOS DE LOIOLA



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FRANCISCO JOSE SANTOS DE LOIOLA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, AUTONOMO, nascido(a) em 22/03/1985, nº do CPF 025.852.733-18, residente e domiciliado na cidade de Tutóia - MA, na RUA LUCAS VERAS, nº SN, CENTRO, CEP: 65580-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial:**F J SANTOS DE LOIOLA**

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUCAS VERAS, nº SN, CENTRO, Tutóia - MA, CEP: 65580000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CNAE Nº 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougue

CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 17/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tutóia - MA, 17 de maio de 2024

FRANCISCO JOSE SANTOS DE LOIOLA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F J SANTOS DE LOIOLA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02585273318 | FRANCISCO JOSE SANTOS DE LOIOLA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 18:52 SOB N° 21102538694.
PROTOCOLO: 240673255 DE 17/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407003684. CNPJ DA SEDE: 55177615000180.

NIRE: 21102538694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.

F J SANTOS DE LOIOLA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

F J SANTOS DE LOIOLA LTDA



FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE LOIOLA, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 22/03/1985, CPF Nº 025.852.733-18, residente e domiciliado na Rua Celso Fonseca, SN, Centro, Tutóia - MA, CEP 65.580-000, titular da empresa **F J SANTOS DE LOIOLA**, com sede na Rua Lucas Veras, SN, Centro, Tutóia - MA, CEP 65.580-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE: 21102538694 e o CNPJ sob nº 55.177.615/0001-80, ora **transforma** o seu registro de EMPRESÁRIO(A) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A denominação social que é **F J SANTOS DE LOIOLA**, passa a ser **F J SANTOS DE LOIOLA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE LOIOLA, que já possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo-se um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza mais 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo-se um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data 14/05/2025, passa a constituir o capital social da empresa **F J SANTOS DE LOIOLA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa passará a ser na Rua Celso Fonseca, 196, Centro, Tutóia – MA, CEP: 65.580-000.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever na integra, Contrato Social de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com o teor seguinte:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

F J SANTOS DE LOIOLA LTDA

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **F J SANTOS DE LOIOLA LTDA** e usará a expressão ARA VARIEDADES / REI DAS EMBALAGENS como nome de fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Celso Fonseca, 196, Centro, Tutóia – MA, CEP 65.580-000.

CLÁUSULA III – DO OBJETO



4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açouguês 4722-9/02 - Peixaria 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 17/05/2024 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL

O Capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|--|------------|--------------|--------|
| FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE LOIOLA | 90000 | 90.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 90000 | 90.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE LOIOLA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, está será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fixa eleito o Foro da Comarca de Tutóia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tutóia – MA, 14 de Maio de 2025

FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE LOIOLA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F J SANTOS DE LOIOLA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ | Nome |
|-------------|---------------------------------|
| 02585273318 | FRANCISCO JOSE SANTOS DE LOIOLA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2025 07:46 SOB N° 21201712986.
PROTOCOLO: 250667363 DE 26/05/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508576262. CNPJ DA SEDE: 55177615000180.
NIRE: 21201712986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE TUTOIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - DEFINITIVO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 00675

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

002700 - ARA VARIEDADES / REI DAS EMBALAGENS

Nº CPF / CNPJ

55.177.615/0001-80

NOME EMPRESARIAL

F J SANTOS DE LOIOLA LTDA

DATA ABERTURA

07/06/2024

LOGRADOURO

RUA CELSO FONSECA

Nº IMÓVEL

196

NOME BAIRRO

CENTRO

Nº CEP

65580000

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICIPIO - UF

TUTÓIA / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- | | |
|-----------|--|
| 4634-8/02 | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS |
| 4634-8/03 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR |
| 4686-9/01 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO |
| 4711-3/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS |
| 4721-1/02 | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA |
| 4721-1/03 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 4721-1/04 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES |
| 4722-8/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 4722-8/02 | PEIXARIA |
| 8230-0/01 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 4634-8/01 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS |

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

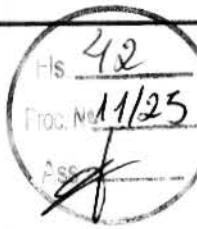
Data Emissão: 06/06/2025

Validade: 31/12/2025

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E
ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.177.615/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/05/2024

NOME EMPRESARIAL
F J SANTOS DE LOIOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARA VARIEDADES / REI DAS EMBALAGENS

PORTA
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitearia com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CELSO FONSECA

NÚMERO
196

COMPLEMENTO

CEP
65.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TUTOIA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FRANCISCOJOSE198522@ICLOUD.COM

TELEFONE
(98) 8400-8285

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

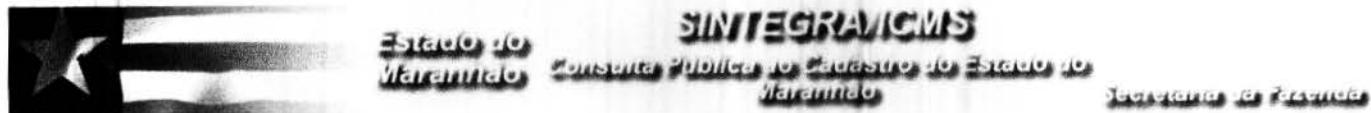
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 14:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 55.177.615/0001-80 Inscrição Estadual: 12.855782-6

Razão Social: F J SANTOS DE LOIOLA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CELSO FONSECA

Número: 196 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: TUTOIA UF: MA

CEP: 65580000 DDD: Telefone: 84008285

Hs. 23
Proc. N° 11/25
Ass. [Signature]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4722902 | PEIXARIA |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 4634601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS |
| 4721102 | PADARIA E CONFETIARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA |
| 4634602 | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS |
| 4634603 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR |
| 4686901 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO |
| 4711302 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 4721104 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4634602-4634601), 01/09/2009 - (4721102),
 (CNAE's): 01/04/2010 - (4634603), 01/07/2010 - (4686901), 01/10/2010 -
 (4686902),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/05/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Hs 44
Proc. Nro 11/25
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F J SANTOS DE LOIOLA LTDA
CNPJ: 55.177.615/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:59 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **0E20.7CDF.C00D.27B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 110430/25

Data da

04/06/2025 14:25:55

Inscrição Estadual: 128557826

CPF/CNPJ: 55177615000180

Razão Social: F J SANTOS DE LOIOLA LTDA

Endereço: RUA CELSO FONSECA, 196 CEP: 65580000 - CENTRO

Telefone: (98)84008285

Município: TUTOIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052424/25

Data da

04/06/2025 14:26:40

Inscrição Estadual: 128557826 CPF/CNPJ: 55177615000180

Razão Social: F J SANTOS DE LOIOLA LTDA

Endereço: RUA CELSO FONSECA, 196 CEP: 65580000 - CENTRO

Telefone: (98)84008285

Município: TUTOIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2025.

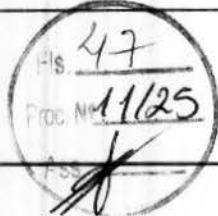
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE TUTOIA
UNIDOS POR TUTOIA

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0001965**

| Informações do Contribuinte | | | |
|--------------------------------------|--|-------------|---|
| CÓDIGO 3088 | NOME DO CONTRIBUINTE F J SANTOS DE LOIOLA LTDA | | CPF / CNPJ 55.177.615/0001-80 |
| ENDEREÇO RUA CELSO FONSECA | NÚMERO 196 | COMPLEMENTO | BAIRRO CENTRO |
| NÚMERO CEP 65580000 | MUNICÍPIO - UF TUTÓIA - MA | APTO / SALA | NOME EDIFÍCIO |

| Informações do Requerente | | | |
|--|--|------------|-----------|
| Nº DE DOCUMENTO 025.852.733-18 | NOME DO REQUERENTE FRANCISCO JOSE SANTOS DE LOIOLA | FINALIDADE | LICITAÇÃO |
| | OBSERVAÇÕES | | |

**Data de Emissão: 06/06/2025 Hora de Emissão:
08:06:00**

**Validade:
04/09/2025**

De acordo com a Lei Municipal nº 245, de DE 08 DE MARÇO DE 2018, que institui o Código Tributário deste município,
CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal e Dívida Ativa, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Lei Municipal nº 245, §1º, Art. 504 do Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

TUTÓIA (MA), 06 de Junho de 2025



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.177.615/0001-80

Razão

Social: F J SANTOS DE LOIOLA LTDA

Endereço:

RUA CELSO FONSECA 196 / CENTRO / TUTOIA / MA / 65580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2025 a 09/07/2025

Certificação Número: 2025061010236424127679

Informação obtida em 10/06/2025 16:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J SANTOS DE LOIOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.177.615/0001-80

Certidão nº: 32190384/2025

Expedição: 10/06/2025, às 16:46:58

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J SANTOS DE LOIOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.177.615/0001-80**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Tutóia, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, convoca a Empresa **F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA**, CNPJ. nº 55.177.615/0001-80, localizada na Rua Celso Fonseca, nº 196, Bairro Centro – CEP: 65.580-000 – Tutóia/MA, representado pelo Sr. Francisco José Santos de Loiola, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo nº **14051335/2025-CMT**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tutóia, 10 de Junho de 2025.

**Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

IS 53
11/25
/ SS
[Handwritten signature]

**CONTRATO N° 016/2025-DL 011/2025
PROC. ADM. N° 14051335/2025-CMT**

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA**, CNPJ. nº 55.177.615/0001-80, localizada na Rua Celso Fonseca, nº 196, Bairro Centro – CEP: 65.580-000 – Tutóia/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Santos de Loiola, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Lucas Veras, s/n, Bairro Centro, CEP: 65.580-000 – Tutóia/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND. | QUANT. | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|------|---|--------|--------|--------------|--------------|
| 1 | AÇÚCAR REFINADO com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. Marca: Blanco | kG | 200 | 4,50 | 900,00 |
| 2 | ADOÇANTE dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. Marca: Zero Cal | Und | 50 | 8,00 | 400,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL 500 ml. Marca: Psiu | Und | 1200 | 2,50 | 3.000,00 |
| 4 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela | Und | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 5 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Estrela | Und | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 6 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. Marca: Puro | Pacote | 500 | 17,00 | 8.500,00 |
| 7 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas | Caixa | 50 | 7,50 | 375,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

52
Ass
Ass
Ass

| | | | | | |
|--------------------|---|--------|-----|-------|------------------|
| | pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Mathe | | | | |
| 8 | LEITE EM PÓ , integral, de 1ª qualidade, conteúdo 200 gramas. Marca Piracanjuba | Pacote | 200 | 8,00 | 1.600,00 |
| 9 | MARGARINA COM SAL , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g. Marca: Delicia | Und. | 50 | 8,00 | 400,00 |
| 10 | POLPA DE FRUTA ABACAXI é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| 11 | POLPA DE FRUTA CAJA é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 12 | POLPA DE FRUTA CAJU é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Marca: Perpolpa | Kg | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 20.075,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 20.075,00 (Vinte mil e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

53
Proc. N° 11/25
Ass

- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 10/06/2025 e findando-se em 10/06/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

3




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Hs. 54
Proc N° 11/95
Ass. [Signature]

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

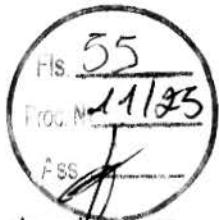
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Hs. 56
Frog. N° 11/25
Ass.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 20.075,00 (Vinte mil e setenta e cinco reais)**, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 20.075,00 (Vinte mil e setenta e cinco reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

6
Keny G.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, 10 de Junho de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Francisco José Santos de Loiola
F. J. SANTOS DE LOIOLA LTDA
Francisco José Santos de Loiola
CONTRATADO

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 016/2025-DL 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14051335/2025-CMT

Contratante: Câmara Municipal de Tutóia/MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67; **Contratada:** F. J. Santos de Loiola Ltda, **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA. **Valor Total:** R\$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/06/2025 e término em 10/06/2026. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Data da Assinatura:** 10 de junho de 2025.

Tutóia/MA, 10 de junho de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 016/2025-DL 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025-DL 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14051335/2025-CMT

Contratante: Câmara Municipal de Tutoia/MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67; **Contratada:** F. J. Santos de Loiola Ltda, **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutoia/MA. **Valor Total:** R\$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/06/2025 e término em 10/06/2026. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Data da Assinatura:** 10 de junho de 2025.

Tutóia/MA, 10 de junho de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira
Presidente

Identificador: 2428-23a5ca6ed7de5d40f9f82c3a26f87dad95caf440

